

INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.102987/2025-63

2. Descrição da necessidade

O contrato vigente de seguro dos veículos oficiais da Reitoria do IFSertãoPE encerrou sua vigência em novembro de 2025, sendo regido pela Lei nº 8.666/1993. Considerando o término contratual e o advento do novo regime jurídico das contratações públicas, instituído pela Lei nº 14.133/2021, a Administração decidiu não proceder à renovação do referido instrumento. Dessa forma, visando garantir a continuidade da cobertura securitária da frota oficial, resguardar o patrimônio público e mitigar riscos decorrentes de sinistros, bem como assegurar segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, faz-se necessária a abertura de novo processo administrativo para contratação do serviço de seguro de veículos oficiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A nova contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e gestão de riscos, assegurando que o serviço seja prestado em conformidade com as normas atuais e com as melhores práticas da Administração Pública.

Diante disso, a contratação de seguro para os veículos oficiais do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) é medida necessária viando a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços institucionais e a mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros.

Apesar de ser uma pequena frota, os veículos da Reitoria são utilizados diariamente em atividades administrativas, pedagógicas, de pesquisa, extensão e assistência estudantil, incluindo deslocamentos intermunicipais e em áreas rurais. Esse uso contínuo e diversificado expõe os veículos a riscos como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros e eventos da natureza.

A ausência de cobertura securitária pode gerar elevados custos inesperados para a Administração Pública, uma vez que despesas com reparos, indenizações a terceiros ou perda total de veículos teriam que ser arcadas integralmente com recursos orçamentários do órgão, impactando o planejamento financeiro e podendo comprometer outras ações institucionais.

Destaca-se que a medida está alinhada aos princípios da **eficiência e da economicidade** que regem a Administração Pública, sendo prática comum e recomendável na gestão de frotas oficiais.

Dessa forma, a contratação de seguro veicular não se configura como gasto supérfluo, mas sim como instrumento de gestão de riscos, preservação do erário e garantia da continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
REITORIA - Coordenador de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância	João Deryson Figueiredo Sampaio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS

A contratação do seguro veicular deverá oferecer condições de proteção para o veículo e seus ocupantes no pacote oferecido pela seguradora, garantias de proteção contra roubo e furto, batidas e colisões, danos da natureza e incêndio; e assistência 24 horas para veículo e ocupantes.

E ainda:

- seguro para terceiros, caso sejamos o causador de um acidente com outro veículo, pois evita que tenha que gastar com o conserto do automóvel da pessoa;
- danos contra vidros.

O condutor principal será um motorista rodoviário, preferencialmente contratado por empresa terceirizada, mas eventualmente, outros servidores devidamente autorizados poderão dirigir o veículo que permanecerá estacionado, dentro da Reitoria ou dos campi do IFSertãoPE, exceto quando em trânsito no desenvolvimento das atividades institucionais.

Na apólice - documento do seguro de veículo - deverá estar registrado todos os direitos, deveres, coberturas e responsabilidades das partes contratuais.

Este seguro veicular deverá ser feito por seguradora - empresa regulamentada - e precisa seguir as regras ditadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), pois desta forma, ficaremos protegidos por meio de legislações.

A cobertura do seguro de veículo será total (cobertura compreensiva) para a frota de veículos da Reitoria.

PARA SERVIÇOS:

- Normas Técnica a serem atendidas;

Somente poderão operar em seguros privados, para o objeto desta licitação, as sociedades anônimas devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme previsão inserida no Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, especificamente no art. 24, caput, c/c o parágrafo único do mesmo artigo.

- **Duração do Contrato**

O prazo de validade do contrato, cuja vigência será de 12(doze) meses, poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 anos, conforme disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

- Condições de desempenho;

A Seguradora responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

- Horário de prestação do serviço;

A eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total de automóveis para a frota de veículos do IFSertãoPE, Reitoria e demais Campi, deve oferecer condições de proteção com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 1 (um) ano, com cláusula de renovação para os veículos.

- Limitações do local;

Quando autorizado pela Instituição, os veículos se deslocam em missões oficiais e poderão pernoitar em outras cidades/locais por necessidade do serviço. Serão conduzidos por motoristas habilitados nas categorias “B” a “E”, sendo o perfil dos condutores indeterminado. Desta forma as propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista, que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas.

- Limitações do ambiente;

Deverá ser levado em consideração, na efetivação do seguro, que a frota de veículos do IFSertãoPE pernoitam e permanecem durante os finais de semana e feriados em suas respectivas sedes, de acordo com endereços abaixo listados, que também são guarnecidas por vigilância armada e ostensiva durante 24h ininterruptas e/ ou monitoradas por câmeras de segurança.

Endereço das Sede:

- Reitoria: Rua Aristarco Lopes, 240 – Centro CEP: 56302-100 - Petrolina/PE, CEP: 56302-100 – (87) 2101-2350

Transição Contratual

Considerando que para os serviços de recarga e manutenção não há a necessidade da contratada realizar a transição contratual

Da natureza do serviço a ser contratado

Trata-se de um serviço amplamente disponíveis, com padrões de qualidade, características técnicas e preços que podem ser facilmente verificados e comparados no mercado. Essa homogeneidade permite que os procedimentos licitatórios adotem critérios objetivos para a seleção dos fornecedores, facilitando a padronização e a transparência no processo, podendo ser classificado como serviço de natureza comum, conforme previsto no inciso II do Art. 3º do Decreto 10.024 de 2019 e art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021

5. Levantamento de Mercado

Após pesquisas realizadas, nota-se bastante comum a contratação de seguro para veículos por item ou de forma agrupada considerando toda a frota de veículos dos órgãos. A contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico em que há a participação de Companhias Seguradoras, devidamente registradas na Susep, na disputa do certame licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

ESTUDOS E ANÁLISES DA MELHOR SOLUÇÃO PARA O IFSERTÃOPE:

Dado o cenário de contratação, seguem algumas condições mínimas para atendimento à solução ora pretendida:

- O tipo de cobertura será total e/ou abrangente;
- É facultado aos licitantes a vistoria dos veículos;
- Prazo de cobertura: 01 (um) ano, contado da data da vistoria ou, no caso da empresa optar por não fazer a vistoria, da assinatura do contrato;
- A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante 100% da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (site: www.fipe.com.br), observando o tipo de franquia normal;
- Para os casos em que não seja possível identificar o valor de mercado, poderão ser adotados o valor determinado do bem;
- Entende-se por fator de ajuste, o percentual determinado pelo segurado no ato da contratação do seguro, a ser aplicado sobre a tabela de referência de cotação para o veículo quando da determinação do valor da indenização de perda total do veículo segurado, na data de liquidação do sinistro.

No presente estudo, a solução escolhida foi a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro total de veículos, sendo vedada intermediação de empresa corretora na execução do contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistir vínculo formal da corretora com o órgão competente. (Acórdão nº 600/2015 – Plenário do TCU)

No caso de ocorrência da extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, vigorará, automaticamente, outra tabela publicada em revistas ou jornais especializados e de grande circulação (ex: tabela da Molicar). As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- Valor mínimo de danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00
- Valor mínimo de danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00
- Acidentes Pessoais Passageiros – APP - morte: R\$ 25.000,00
- Acidentes Pessoais Passageiros – APP - invalidez: R\$ 25.000,00
- Franquia Reduzida (sempre que possível)

O seguro deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:

- Abaloamento;
- Capotagem;
- Queda de precipícios e de pontes;
- Queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado;
- Granizo;
- Furacão;
- Terremoto;
- Submersão total ou parcial;
- Prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
- Cobertura contra quebra total ou parcial de para-brisas, vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores;
- Prestar assistência de emergência 24 horas para veículos com socorro mecânico e guincho em caso de pane ou colisão e para passageiros e motoristas;
- Em casos de pane (avarias) nos veículos deverá haver cobertura total sem limite de quilometragem, inclusive um veículo para conduzir os ocupantes do veículo avariado (para o destino ou retorno a sede, conforme solicitado);

Especificações da contratação

- A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro de cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100 % (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e / ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

Fatores e condições de diminuição de riscos

- Deverá ser levado em consideração, na efetivação do seguro, que a frota de veículos do IFSertão-PE pernoitam e permanecem durante os finais de semana e feriados em suas respectivas sedes, e que também são guarnecidas por vigilância armada e ostensiva durante 24h ininterruptas;
- Quando autorizado pela Instituição, os veículos se deslocam em missões oficiais e poderão pernoitar em outras cidades/locais por necessidade do serviço;
- São conduzidos por motoristas habilitados nas categorias “B” a “E”;
- O perfil dos condutores é indeterminado;
- As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas.

Especificação das coberturas

- Colisão, incêndio e roubo
 - Danos causados no próprio veículo;
 - Casco e demais superfícies;
 - Vidros e retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF – V
 - Danos Pessoais/Corporais (DC):
 - Morte;
 - Invalidez Permanente e Parcial;
 - Demais Coberturas oferecidas aos usuários de seguros.
 - Danos Materiais (DM)
- Acidentes Pessoais Passageiros – APP
 - Morte;
 - Invalidez;
 - Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

Do Bônus

- O licitante vencedor deverá observar a classe de bônus existente de cada veículo, conforme valores descritos neste ETP e no Termo de Referência;
- No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos constante em anexo específico do Edital;
- A contratada deve considerar o bônus acumulado de cada veículo, vinculado ao CNPJ de cada Unidade demandante, bem como deve proceder à redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, devendo observar:
 - 1 (um) na primeira renovação sem sinistro;
 - 2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;
 - 3 (três) na terceira renovação sem sinistro;
 - 4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;
 - 5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro.
- Em havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação

Da garantia contratual

Não será exigida garantia contratual, pois considerando que a contratação de seguros envolve baixo valor unitário. Os procedimentos tradicionais de acompanhamento e fiscalização já são suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Assim, a exigência de garantias contratuais não se mostra proporcional ao risco operacional do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para análise e melhor resultados na contratação, segue a relação detalhada dos veículos:

REITORIA						
VEÍCULO	PLACA(s)	CASCO FIPE/VD	BONUS	FINAL DE VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
VW AMAROK CD 4x4 4P, Diesel, ano 2014	OYP8958	TABELA FIPE	0	19/11/2025	56302-100	01
Ford Fiesta Hatch, gasolina, ano 2010	KHA7813 KGW1983	TABELA FIPE	0	19/11/2025	56302-100	02
M.Benz Atego 1725, diesel, ano 2011	JDX3434	TABELA FIPE	0	19/11/2025	56302-100	01
Citroen Jumper, diesel, ano 2011/2012	PFO6582	TABELA FIPE	0	19/11/2025	56302-100	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.546,05

Para fins de estimativa de valor, tomou-se como base uma pesquisa feita diretamente no Portal Nacional de Contratações Públicas e a contratação anterior do próprio IFSertãoPE. Para tanto, levou-se em consideração as contratações feitas por outros órgãos na cidade de Petrolina (CEP de risco) de acordo com a categoria do veículo (Passeio, Pick up, Caminhão e Van). Sendo assim, somou-se com o valor da última contratação feita para os mesmos veículos e aplicou-se uma média para obtenção do valor estimado da contratação.

Sabe-se que é pouco provável encontrar contratações similares com as mesmas características da que se pretende contratar aqui, pois vários são os fatores que influenciam diretamente no prêmio da contratação. Além disso, deve-se considerar que o mercado de contratação de seguro é muito dinâmica, não segue uma tendência de redução/aumento com o passar do tempo. É um mercado em constante estudo estatístico que são considerados para a definição do prêmio. Sendo assim, na tentativa de compensar algum fator de compensação, estabeleceu-se um acréscimo de 10% em cima média obtida com os preços na tentativa de se chegar a uma estimativa mais próxima do valor de mercado atual. O estabelecimento deste percentual se deve ao fato de que as contratações encontradas por outros órgãos conta com classe de bônus e veículos mais novos em relação a contratação em estudo aqui. Por exemplo, a classe de bônus é zero e os veículos tem mais de 10 anos de uso, tais fatores, dentre outros, podem influenciar no aumento do prêmio

Dessa forma, foram observados parcialmente os ritos formais da Instrução Normativa SEGES/MP nº 65, de 7 de julho de 2021. No entanto, salienta-se que esse e outros ritos relacionados à pesquisa de preços serão melhor observados, posteriormente, pela Coordenação de Compras e Pesquisa de Preços a qual definirá o valor máximo aceitável de cada item a ser considerado no Termo de Referência. Sendo assim, poderá ocorrer divergência de valores, no entanto, deve-se considerar os valores definidos pela Coordenação de Compras e Pesquisa de Preços dada a sua expertise e a capacidade de análise crítica dos preços coletados, de acordo com a suas atribuições.

Reforça-se portanto, que essa estimativa de valor da contratação tem o objetivo de posicionar a autoridade competente frente à contratação pretendida de forma a considerar este, e outros fatores, para fins de análise quanto à viabilidade ou não da contratação pretendida.

Diante disso, considerando a dinâmica adotada para a pesquisa feita neste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação é de R\$ 5.546,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

VEÍCULO	Preço 1	Preço 2	Percentual Ajuste / Valor	Valor Estimado
VW AMAROK CD 4x4 4P, Diesel, ano 2014	980,00	1.236,75	10% / R\$ 110,84	R\$ 1.219,21

Ford Fiesta Hatch, gasolina, ano 2010	599,00	640,66	10% / R\$ 61,98	681,81
	599,00	640,66	10% / R\$ 61,98	681,81
M.Benz Atego 1725, diesel, ano 2011	1.699,00	-	10% / R\$ 169,90	1.868,90
Citroen Jumper, diesel, ano 2011/2012	805,00	1.184,68	10% / R\$ 99,48	1.094,32
TOTAL ESTIMADO				5.546,05

Preço 1: Última contratação do IFSertãoPE para os veículos, conforme apólice em anexo.

Preço 2: Contratações Pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas

- Aviso de Contratação Direta nº 90039/2025 - Empresa Brasileira de Agropecuária. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00348003000110/2025/626>
- Aviso de Contratação Direta nº 90033/2025 - Empresa Brasileira de Agropecuária. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00348003000110/2025/544>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a decisão pelo agrupamento dos itens, levou-se em consideração os seguintes aspectos:

Em termos de viabilidade administrativa, nota-se que a contratação por grupo é mais viável dada a possibilidade de se ter somente uma empresa para gerir o contrato de prestação de serviços para todos os veículos da Unidade. Consequentemente, há ganhos em termos de tratativas e fiscalização durante a gestão do contrato por parte da Contratante.

Em se tratando de viabilidade técnica, é possível a contratação em grupos pois não se tem nenhum item que esteja fora da natureza da contratação ora pretendida - seguro de veículo frota.

Já em termo econômicos, considera-se a possibilidade de ganhos em escala pois as licitantes estarão disputando um conjunto de itens em que há maior possibilidade de ganhos financeiros e, dessa forma, possibilitar a oferta de melhores lances, considerando a contratação da frota.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o contrato será para prestação de serviços de seguro total de veículos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025-2029) do IFSertãoPE, considera-se que esta contratação está direta ou indiretamente ligada aos objetivos estratégicos da instituição.

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) traz em seus objetivos a necessidade de "Aprimorar a Infraestrutura física e tecnológica" como primeiro objetivo. Nessa linha, traz como objetivo específico o "0103 - Plano de melhoria da disponibilização de veículos". Sendo assim, para a devida disponibilização dos veículos de forma a subsidiar ações estratégicas da instituição, faz-se necessária a contratação de seguro para os veículos da frota, garantindo uma maior segurança e resultado das ações.

Em relação ao Plano de Contratação Anual (PCA2026), registra-se que a despesa com o custo desta contratação foi devidamente inserida no Plano em execução.

Já em relação ao Plano de Logística Sustentável, informa-se que, no momento, a Pró-Reitoria de Orçamento e Administração está em tratativas junto a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para definição das fases de elaboração específica do Plano Diretor de Logística Sustentável da Instituição, visto que o IFSertãoPE está fase de mudança do PDI, dessa forma, faz-se necessário o alinhamento do Plano frente ao PDI atual e em elaboração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade;
- Proteger o patrimônio da instituição;
- Reduzir a possibilidade de eventuais prejuízos financeiros decorrentes de sinistros nos automóveis da instituição.

Além disso, deve-se destacar como resultado a ser alcançado a contribuição dessa contratação para o alcance dos objetivos estratégicos apontados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IFSertãoPE, os elencados nos itens anteriores e os demais que serão atingidos positivamente de forma indireta através dessa contratação.

13. Providências a serem Adotadas

A contratante dos serviços deverá observar e proporcionar condições necessárias para a otimização da gestão, o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. Dessa forma, compreendemos que cabe uma análise quanto a necessidade, ou não, de capacitação de servidores para uma adequação de conhecimentos e no alinhamento das ações relacionadas à execução do contrato. Sabe-se que essas medidas podem contribuir no entendimento de aspectos peculiares da prestação do serviço, elevando o “know how” e minimizando possíveis riscos existentes e futuros.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o bom atendimento da legislação atinente às melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas, a presente contratação poderá, sem restrição do caráter competitivo do certame, exigir que as apólices sejam encaminhadas em meio eletrônico, a fim de evitar a impressão de papel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do cenário apresentado, entende-se viável a contratação de seguro para os veículos da frota da Reitoria. A contratação desse serviço vem a contribuir com as ações de cunho estratégico da instituição e tem como objetivo, dentre outros, zelar pelo patrimônio institucional e proporcionar maior segurança no desenvolvimento das ações. Atualmente a Reitoria do IFSertãoPE dispõe de recursos orçamentários e humanos para a plena execução do futuro contrato de prestação do serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Integrante Administrativo e Presidente



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 15:07:44.

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

JOAO DERYSON FIGUEIREDO SAMPAIO

Integrante Requisitante

Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apólice Anterior.pdf (361.79 KB)

40460080310

IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA

1020402732 - 17516 - ÓRGÃOS PÚBLICOS

080/ 0531/ 8000002411/ 000000

PASTA

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

RUA ANHANGAI, 230

CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG





Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2024.

Bem vindo(a) à Seguros SURA*

A Seguros SURA* chegou oficialmente ao Brasil em 2016, após a finalização da aquisição da operação brasileira da RSA Seguros.

Fundada há mais de 70 anos na Colômbia, a Seguros SURA* é uma subsidiária do Grupo SURA, grupo que possui investimentos em diversos setores do mercado latino-americano e é especializado em Seguros de Bens, Pessoas, Responsabilidades, Seguro Saúde e de Acidentes de Trabalho. Atualmente é um dos maiores grupos seguradores da América Latina e oferece, além de soluções em seguros, gestão completa de tendências e riscos. A seguradora conta com 13 mil funcionários, mais de 15 milhões de clientes e prêmios líquidos que em 2015 atingiram US\$ 4,2 bilhões.

A Seguros SURA Brasil* atua com foco em seguros de Transportes, Frota de Automóveis, Seguros para Pequenas e Médias Empresas (Vida em grupo, Empresarial e Pequenas Frotas), além de oferecer soluções em Seguros de Afinidades, Programa de Seguros para Franquias e o Seguro Residencial. Ao todo são mais de 300 funcionários distribuídos em sete escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas e Ribeirão Preto.

A Seguros SURA* adota uma série de práticas de gestão de pessoas que refletem no dia a dia da empresa, além de priorizar uma cultura corporativa, 100% orientada para Clientes, Pessoas e Inovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jorge Andrés Mejía Delgado".

Jorge Andrés Mejía Delgado
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil

Seguros SURA
Fazendo sempre melhor, juntos.



25/11/2024 2º Via

APÓLICE DE FROTA

Seguro de Automóvel - 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

DADOS DO SEGURADO

Nome IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	CPF / CNPJ 10.830.301/0001-04
---	---

EndereçoRUA ARISTARCO LOPES, 240 - CEP: 56302-100
CENTRO - PETROLINA - PE - CEP: 56302-100**DADOS DO SEGURO**

Proposta / Opção 4046 / 1	Apólice 8000002411	Ap. Anterior	Endosso 0	Aditivo	Vigência Das 24:00hs do dia 19/11/2024 às 24:00hs do dia 19/11/2025
-------------------------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS**

Casco	2.290,15	Assistência 24h Sem Limite De Km	942,44
Danos Materiais	496,77	Assistência Caminhão 800 Km	360,00
Danos Corporais	36,79	Vidros Caminhões	254,09
APP Morte	25,46	Vidros Especial	250,84
APP Invalidez	25,46	Líquido Total	1.807,37
Líquido Total:	2.874,63	Juros Serviços	0,00
Juros Cob. Securitárias	0,00	I.O.F de Serviços	0,00
Custo de Emissão	0,00	Sub Total	1.807,37
I.O.F	0,00		
Sub Total	2.874,63		

TOTAL: 4.682,00 A VISTA**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Parcela	Data de Vencimento	Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
1	06/01/2025	4.682,00	0,00	CARNE

CORRETOR: HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU.**PEDIDO CORR:**

sn

TIPO DE REMESSA	PLATAFORMA	CÓDIGO SUSEP	CÓDIGO SURA
PASTA	2	1020402732	17516 / 80

ORGANIZAÇÃO EMISSORA**LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

SUCURSAL ORGAOS PUBLICOS Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244	- Emissao Eletronica 17	BELO HORIZONTE, 22/11/2024
--	----------------------------	----------------------------

Número do Processo Administrativo Susep: 15414.001554/2004-71**Cond. Gerais da Apólice:**

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484
Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS	Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS	Versão de Cálculo: 09.2024
Produto: LICITAÇÃO	Proposta: 4046	Opção: 1
Estipulante: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	Apólice: 8000002411	Endosso: 0
Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

Item : 1 **Cobertura:** COMPREENSIVA **Vigência:** Das 24:00hs do dia 19/11/2024 às 24:00hs do dia 19/11/2025

DADOS DO SEGURADO

Cliente: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA **CPF / CNPJ:** 10.830.301/0001-04
Endereço: RUA ARISTARCO LOPES, nº:240 - CENTRO - PETROLINA - PE - Cep: 56302-100

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67524005830526 **Região de Tarifação:** INTERIOR PERNAMBUCO
CEP: **Cidade:**
Espécie: P. PESADA PESSOA NAC **Marca:** VOLKSWAGEN **Modelo:** AMAROK SE CD 2.0 16V TDI 4X4
Ano Fabr/mod: 2014/2014 **Zero Km:** Não **Combustível:** DIESEL **Classe de Bônus:** zero
Placa: OYP8958 **Chassi:** A/C **Renavam:** 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	8.481,33	601,08
Danos Materiais	50.000,00		68,77
Danos Corporais	50.000,00		5,09
APP Morte	5.000,00		3,37
APP Invalidez	5.000,00		3,37
Sub Total			681,68

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		235,61
Vidros Especial		62,71
Sub Total		298,32
Total		980,00

Clausulas: 5041 5052 5061 5063 5064 5065



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS	Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS	Versão de Cálculo: 09.2024
Produto: LICITAÇÃO	Proposta: 4046	Opção: 1
Estipulante: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	Apólice: 8000002411	Endosso: 0
Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

Item : 2	Cobertura: COMPREENSIVA	Vigência: Das 24:00hs do dia 19/11/2024 às 24:00hs do dia 19/11/2025
-----------------	--------------------------------	---

DADOS DO SEGURADO

Cliente: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	CPF / CNPJ: 10.830.301/0001-04
Endereço: RUA ARISTARCO LOPES, nº:240 - CENTRO - PETROLINA - PE - Cep: 56302-100	

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67524005830534	Região de Tarifação: INTERIOR PERNAMBUCO	
CEP: Cidade:	Marca: FORD	Modelo: Fiesta Sedan 1.6 8v Flex 4p
Espécie: PASSEIO NACIONAL	Combustível: BICOMBUSTIVEL	Classe de Bônus: zero
Ano Fabr/mod: 2010/2010	Zero Km: Não	Renavam: 0
Placa: KHA7813	Chassi: A/C	

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	3.936,00	217,08
Danos Materiais	50.000,00		69,57
Danos Corporais	50.000,00		5,15
APP Morte	5.000,00		4,44
APP Invalidez	5.000,00		4,44
Sub Total			300,68

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		235,61
Vidros Especial		62,71
Sub Total		298,32
Total		599,00

Clausulas: 5041 5052 5061 5063 5064 5065



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS	Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS	Versão de Cálculo: 09.2024
Produto: LICITAÇÃO	Proposta: 4046	Opção: 1
Estipulante: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	Apólice: 8000002411	Endosso: 0
Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

Item : 3	Cobertura: COMPREENSIVA	Vigência: Das 24:00hs do dia 19/11/2024 às 24:00hs do dia 19/11/2025
-----------------	--------------------------------	---

DADOS DO SEGURADO

Cliente: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	CPF / CNPJ: 10.830.301/0001-04
Endereço: RUA ARISTARCO LOPES, nº:240 - CENTRO - PETROLINA - PE - Cep: 56302-100	

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67524005830542	Região de Tarifação: INTERIOR PERNAMBUCO	
CEP: Cidade:	Marca: FORD	Modelo: Fiesta Sedan 1.6 8v Flex 4p
Espécie: PASSEIO NACIONAL	Combustível: BICOMBUSTIVEL	Classe de Bônus: zero
Ano Fabr/mod: 2010/2010 Zero Km: Não	Chassi: A/C	Renavam: 0
Placa: KGW1983		

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	3.936,00	217,08
Danos Materiais	50.000,00		69,57
Danos Corporais	50.000,00		5,15
APP Morte	5.000,00		4,44
APP Invalidez	5.000,00		4,44
Sub Total			300,68

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		235,61
Vidros Especial		62,71
Sub Total		298,32
Total		599,00

Clausulas: 5041 5052 5061 5063 5064 5065



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS	Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS	Versão de Cálculo: 09.2024
Produto: LICITAÇÃO	Proposta: 4046	Opção: 1
Estipulante: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	Apólice: 8000002411	Endosso: 0
Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

Item : 4	Cobertura: COMPREENSIVA	Vigência: Das 24:00hs do dia 19/11/2024 às 24:00hs do dia 19/11/2025
-----------------	--------------------------------	---

DADOS DO SEGURADO

Cliente: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	CPF / CNPJ: 10.830.301/0001-04
Endereço: RUA ARISTARCO LOPES, nº:240 - CENTRO - PETROLINA - PE - Cep: 56302-100	

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67524005830550	Região de Tarifação: INTERIOR PERNAMBUCO	
CEP: Cidade:	Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: Atego 1725 3Eixos 2p
Espécie: CAMINHAO PESADO NAC	Combustível: DIESEL	Classe de Bônus: zero
Ano Fabr/mod: 2010/2011 Zero Km: Não	Chassi: A/C	Renavam: 0
Placa: JDX3434		

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	11.110,97	844,92
Danos Materiais	50.000,00		219,21
Danos Corporais	50.000,00		16,24
APP Morte	5.000,00		2,27
APP Invalidez	5.000,00		2,27
Sub Total			1.084,91

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência Caminhão 800 Km		360,00
Vidros Caminhoes		254,09
Sub Total		614,09
Total		1.699,00

Clausulas: 5041 5052 5061 5063 5064 5065



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS	Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS	Versão de Cálculo: 09.2024
Produto: LICITAÇÃO	Proposta: 4046	Opção: 1
Estipulante: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA	Apólice: 8000002411	Endosso: 0
Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

Item : 5 **Cobertura:** COMPREENSIVA **Vigência:** Das 24:00hs do dia 19/11/2024 às 24:00hs do dia 19/11/2025

DADOS DO SEGURADO

Cliente: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA **CPF / CNPJ:** 10.830.301/0001-04
Endereço: RUA ARISTARCO LOPES, nº:240 - CENTRO - PETROLINA - PE - Cep: 56302-100

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67524005830569 **Região de Tarifação:** INTERIOR PERNAMBUCO
CEP: **Cidade:**
Espécie: P. PESADA PESSOA IMP **Marca:** CITROEN **Modelo:** Jumper 2.3 16Lug. TB Diesel
Ano Fabr/mod: 2011/2012 **Zero Km:** Não **Combustível:** DIESEL **Classe de Bônus:** zero
Placa: PFO6582 **Chassi:** A/C **Renavam:** 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Casco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	6.401,08	409,99
Danos Materiais	50.000,00		69,65
Danos Corporais	50.000,00		5,16
APP Morte	5.000,00		10,94
APP Invalidez	5.000,00		10,94
Sub Total			506,68

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		235,61
Vidros Especial		62,71
Sub Total		298,32
Total		805,00

Clausulas: 5041 5052 5061 5063 5064 5065



ANEXO

DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E/OU RCF E/OU APP

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS

Produto: LICITAÇÃO 09.2024

Segurado: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA

Cod. Int. ou CPF/CNPJ: 10.830.301/0001-04

Proposta/Opção: 4046/1

Apólice: 800002411 Apólice Anterior:

Endosso: 0

Aditivo:

Item: 1 - AMAROK SE CD 2.0 16V TDI 4X4 DIESEL - OYP8958

Assistência 24horas - KM LIVRE



Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000002411

Endosso: 0

5041 - CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep n.º 612/2020, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 20º, §3º, inciso I da Circular Susep n.º 612/2020):

Nome completo;

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);

Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), nos termos da Circular SUSEP n.º 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

Pessoa Jurídica (Art. 20º, §3º, inciso II da Circular Susep n.º 612/2020):

Denominação ou razão social;

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Endereço da sede completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Informações do inciso I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e

Informações do inciso I para beneficiários finais.

Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), nos termos da Circular SUSEP n.º 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

**** Pessoa Exposta Politicamente = PEP**

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências/organizações estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo) e estreitos colaboradores (aqueles em posição de estreita relação e/ou que possuem controle de pessoas jurídicas criadas para benefício de uma PEP).

No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora, bem como sob a égide da Lei 13.709/2018.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário online:

https://segurossura.com.br/seguros_canal_denuncia

<https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html>

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) Em conformidade com a Resolução CNSP n.º 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

5061 - DECLARACAO

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000002411

Endosso: 0

5063 - MANUAL DO SEGURADO

As Condições Gerais estão disponíveis no site www.segurossura.com.br. e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo Susep.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais - Seguro Automóvel - versão 06.2023 - Processo SUSEP nº 15414.001554/2004-71

Condições Gerais versão 04.2019 - Processo SUSEP nº 15414.901226/2019-53 (caso haja contratação RCT-R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

5064 - CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES

1. Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor venal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuírem Valor Determinado definido em edital e que também não possuírem valor na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

5065 - PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>



Instruções ao segurado:

- Este boleto pode ser quitado até 20 dias após o vencimento;
- Multa de 2% e juros de 1% a.m após o vencimento, respeitando o valor mínimo para multa de R\$ 0,01 e para juros diários de R\$ 0,01;
- Para os ramos de Transportes, a não quitação da fatura poderá acarretar no bloqueio das averbações de embarques;
- Em caso de dúvida, consulte o seu corretor ou a Seguros SURA.

Local de Pagamento						Recibo do Pagador				
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento 06/01/2025				
Beneficiário SEGUROS SURA S/A				CNPJ 33065699000127		Agência/Código Beneficiário 2000/80523-0				
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista Matriz - AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP 04563-004 - TEL 11 35567000 - CNPJ 33.065.699/0001-27 - Brasil										
Data do documento 22/11/2024	No. do documento 80.00531.8000002411.000000 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 25/11/2024	Nosso Número					
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 4.682,00					
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 26/01/2025 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000002411.000000 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.					(-) Descontos/Abatimentos					
					Serviços Contratados(*):					
					-ASSISTÊNCIA CAMINHÃO 800 KM		360,00	(-) Outras Deduções		
					-ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM		942,44	(-) Mora/Multa		
					-VIDROS ESPECIAL		250,84	(+)- Outros Acréscimos		
-VIDROS CAMINHOS		254,09	(-) Valor Cobrado							
(*)Conforme especificação da Apolice.										
Pagador: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA				CNPJ/CPF: 10.830.301/0001-04						
Endereço: RUA ARISTARCO LOPES, 240 null CENTRO - PETROLINA - - PE - CEP : 56302100										
						2-Via				

DESTACAR

ITAÚ		341-7		34191.09255 20781.562002 08052.300004 6 99530000468200						
Local de Pagamento						Vencimento				
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						06/01/2025				
Beneficiário SEGUROS SURA S/A				CNPJ 33065699000127		Agência/Código Beneficiário 2000/80523-0				
Data do documento 22/11/2024	No. do documento 80.00531.8000002411.000000 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 25/11/2024	Nosso Número 109/25207815-6					
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 4.682,00					
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 26/01/2025 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000002411.000000 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.					(-) Descontos/Abatimentos					
					Serviços Contratados(*):					
					-ASSISTÊNCIA CAMINHÃO 800 KM		360,00	(-) Outras Deduções		
					-ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM		942,44	(-) Mora/Multa		
					-VIDROS ESPECIAL		250,84	(+)- Outros Acréscimos		
-VIDROS CAMINHOS		254,09	(-) Valor Cobrado							
(*)Conforme especificação da Apolice.										
Pagador: IF DO SERTAO PERNAMBUCANO REITORIA				CNPJ/CPF: 10.830.301/0001-04						
Endereço: RUA ARISTARCO LOPES, 240 null CENTRO - PETROLINA - PE - CEP : 56302100										
Sacador/Avalista CNPJ: 33065699000127 PROC.SUSEP: 15414.001554/2004-71										
						2-Via				

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

